

Edital Uniarp nº. 021/2026

Processo seletivo externo de estudantes para o ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Educação Básica, do Programa de Pós-Graduação em Educação Básica (PPGEB), da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp)

Conceito Capes 4 - Quadriênio 2021-2024

Área de avaliação: **Educação**

Área de concentração: **Educação Básica**

A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp), instituição de ensino superior mantida pela Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (FUNIARP), com sede na rua Victor Baptista Adami, nº. 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador/SC, por intermédio de sua Reitora, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a legislação em vigência, torna público **o processo seletivo externo para vagas remanescentes para o ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Educação Básica, do Programa de Pós-Graduação em Educação Básica (PPGEB - 11ª Turma).**

1. DO CRONOGRAMA

28.04 a 07.06.2026	Período de inscrições
09.06.2026	Homologação das inscrições pela Coordenação
10.06.2026	Prazo para interposição de recursos – inscrições
11.06.2026	Resultado da análise da interposição de recursos
12.06.2026	Análise do projeto e do curriculum vitae/Modelo CNPq/Lattes (etapa eliminatória)
15.06.2026	Publicação da relação dos candidatos selecionados para a 2ª etapa, com cronograma de datas e horários específicos para a prova oral
16.06.2026	Prazo para interposição de recursos – 2ª etapa
17.06.2026	Resultado da análise da interposição de recursos – 2ª etapa
18 e 19.06.2026	Prova oral
22.06.2026	Divulgação da relação dos candidatos aprovados
23.06.2026	Prazo para interposição de recursos – 3ª etapa
24.06.2026	Resultado da análise da interposição de recursos – 3ª etapa e resultado final
25 e 26.06.2026	Período de matrículas
26.06.2026	Início das aulas



2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 Serão disponibilizadas, para ingresso na 11ª turma do Curso de Mestrado Profissional em Educação Básica, 06 (seis) vagas remanescente conforme as linhas de pesquisa abaixo discriminadas, assim distribuídas:

- i. 2 (duas) de ampla concorrência;
- ii. 2 (duas) vaga reservada para candidatos pretos, pardos ou indígenas.
- iii. 2 (duas) vaga para pessoas com deficiência (PcD).

LP 1 – POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Alinhada ao objetivo de formar profissionais pesquisadores altamente qualificados, comprometidos com a pesquisa com intervenção, o avanço científico e o desenvolvimento de produtos educacionais inovadores, humanizadores e sustentáveis, esta linha investiga e intervém de forma integrada na articulação entre políticas públicas, gestão educacional e práticas educativas na Educação Básica. Forma profissionais reflexivos, criativos e proativos, aptos a identificar problemas nas organizações escolares e a propor, implementar e avaliar soluções que aprimorem a gestão e as práticas educativas de modo criativo e sustentável.

Analisa as relações entre Estado e sociedade civil e as correlações de forças que incidem sobre o direito à educação, vinculando a análise das políticas públicas (formulação, implementação e avaliação) a alternativas criativas e sustentáveis para os processos de gestão escolar e para as práticas educativas. Focaliza a inclusão, a diversidade, a acessibilidade, a justiça social e a inserção tecnológica nas práticas educativas destinadas às crianças da Educação Infantil e estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, articulando as pesquisas às demandas territoriais e aos ODS e respectivas metas. Propõe a análise da realidade escolar, sua organização, funcionamento e processos de avaliação, e a implementação de iniciativas que visem à formação de profissionais-pesquisadores capazes de intervir na realidade e converter evidências transdisciplinares e ecoformadoras em melhorias efetivas nos processos de gestão e nas práticas educativas.

Desenvolve pesquisas aplicadas e o protagonismo na elaboração, desenvolvimento e avaliação de produtos educacionais compatíveis com as demandas da Educação Básica, com integração explícita aos ODS, priorizando:

- i. Políticas, governança e estratégias de gestão educacional articuladas à prática educativa, em perspectiva transdisciplinar e ecoformadora;
- ii. Avaliação de sistemas e redes educacionais com indicadores de equidade, qualidade e aprendizagem para retroalimentar a gestão e as práticas pedagógicas;
- iii. Inovação técnico-tecnológica e pedagógica, incluindo transformação digital e desenvolvimento de produtos educacionais para qualificar a gestão escolar e a prática educativa;
- iv. Cultura organizacional e clima escolar, com ênfase na colaboração, no bem-estar docente e no foco na aprendizagem;
- v. Gestão econômico-financeira e sustentabilidade nas organizações educacionais;
- vi. Inclusão, acessibilidade e justiça social na Educação Básica,



considerando trajetórias, identidades e direitos das crianças da Educação Infantil e dos estudantes do Ensino Fundamental e Médio;

vii. Uso pedagógico e governança de tecnologias na Educação Básica, com foco no uso ético, em práticas educativas inclusivas e no compromisso com a justiça social.

LP2 – CULTURA, ENSINO, SAÚDE E FORMAÇÃO DOCENTE

Alinhada ao objetivo de formar profissionais-pesquisadores altamente qualificados, comprometidos com a pesquisa com intervenção, com a produção, disseminação e avanço do conhecimento científico e com o desenvolvimento de produtos educacionais inovadores, humanizadores e sustentáveis, esta linha investiga e intervém de modo integrado nos campos da cultura pedagógica, do ensino, da formação docente (inicial e continuada) e da saúde docente. Prioriza a formação de profissionais reflexivos, criativos e proativos, capazes de identificar problemas nas organizações escolares e propor, implantar e avaliar alternativas para superá-los, aperfeiçoando os processos de ensino-aprendizagem de forma criativa e sustentável. Tem por objetivo promover reflexão, análise e transformação por meio da qualificação da formação docente (inicial e continuada) e dos processos de ensino-aprendizagem. Para isso, prioriza a cultura pedagógica, entendida como o conjunto de crenças, habilidades, teorias, atitudes, normas, valores, ideologias, demandas e práticas presentes no contexto escolar, visando à sua compreensão e ao delineamento de ações transdisciplinares e ecoformadoras que respondam às necessidades do território em que se insere a Educação Básica, em articulação com demandas planetárias. Nesse processo, identifica conhecimentos e iniciativas pertinentes aos processos pedagógicos, examina modos de produção de saberes e define estratégias de transposição didática para qualificar os processos de ensino-aprendizagem na Educação Básica.

Desenvolve pesquisas aplicadas e estimula o protagonismo na elaboração, desenvolvimento e avaliação de produtos educacionais compatíveis com as demandas da Educação Básica, com integração explícita aos ODS, priorizando:

- i.** Saberes e Formação Docente (inicial e continuada): articulação de práticas formativas sensíveis às realidades educativas, orientadas pela integração de saberes, pelo fortalecimento da cultura pedagógica e pela promoção de processos ecoformadores.
- ii.** Processos de Ensino-Aprendizagem e Integração de Saberes: práticas pedagógicas que promovem o diálogo entre diferentes campos do conhecimento, articuladas a contextos formativos plurais e orientadas por abordagens integradoras e significativas.
- iii.** Cuidado e Saúde Docente e Discente: análise crítica das condições de trabalho e proposição de estratégias formativas voltadas ao bem-estar profissional e à promoção de uma cultura de saúde integral na escola.
- iv.** Tecnologias na Prática Docente com análise crítica, criação e uso pedagógico de tecnologias em contextos educacionais diversos, orientados pela equidade, pela mediação significativa e pela qualificação dos processos de ensino e aprendizagem.



- v. Planejamento de ensino e Avaliação da Aprendizagem na Educação Básica para a construção de processos reflexivos, participativos e contextualizados, orientados por princípios ético-pedagógicos, visando à equidade, à sustentabilidade e à qualificação dos percursos formativos.
- vi. Educação Integral e Culturas Inclusivas no desenvolvimento de práticas pedagógicas comprometidas com a diversidade, a acessibilidade e a promoção de aprendizagens integradas, voltadas ao desenvolvimento humano em sua integralidade.
- vii. Produtos Educacionais Ecoformadores no desenvolvimento de propostas inovadoras, contextualizadas e comprometidas com a transformação da prática docente e a qualificação da aprendizagem na Educação Básica.

2.2 A adesão para concorrer à vaga reservada para as Cotas dar-se-á de forma voluntária. A autodeclaração e, conseqüentemente, a opção pela reserva de vaga, deverá ser feita no ato da inscrição, conforme formulário específico Anexo VII.

2.3 Caso não haja preenchimento da vaga destinada às Cotas, estas serão revertidas para a modalidade de ampla concorrência

2.4 Havendo mais inscritos que o número de vagas remanescentes ofertadas, os candidatos poderão ser aprovados como suplentes e chamados, se havendo vaga e, respeitadas as condições de funcionamento do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se no respectivo edital, os portadores de diplomas de curso de graduação, emitidos por instituições brasileiras devidamente credenciadas ou por instituições estrangeiras, desde que, reconhecidas pelo MEC.

3.2 As inscrições para o processo seletivo externo de vagas remanescentes para o curso de mestrado profissional devem observar o “item 1 – Do Cronograma” deste edital e ser realizadas exclusivamente mediante o envio dos documentos em cópias digitais (PDF), através do link <https://inscricao.uniarp.edu.br/strictosensu>.

3.3 No processo de inscrição deverá ser escolhida a forma de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 126,36 (cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), que poderá ser por: boleto bancário, cartão de crédito ou pix

3.4 Dos procedimentos para inscrição:

3.4.1 Preencher a ficha de inscrição online;

3.4.2 Fazer o upload do documento de Registro Geral (RG);

3.4.3 Fazer o upload do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, se estrangeiro, de passaporte;

3.4.4 Fazer o upload do documento Título de Eleitor;

3.4.5 Fazer o upload do documento Certificado de Reservista/Dispensa Militar (para o sexo masculino);

3.4.6 Fazer o upload do Diploma de Graduação;

3.4.7 Preencher, assinar e anexar o Termo de Consentimento (Anexo I);

3.4.8 Anexar Curriculum vitae CNPq/Lattes documentado (vide pontuação do Anexo II);



3.4.9 Preencher e anexar a ficha de avaliação do Curriculum vitae CNPq/Lattes (Anexo II);

3.4.10 Preencher e anexar o anteprojeto de pesquisa, contendo de 8 a 12 páginas (Anexo VI);

3.5 Optando pela vaga de cotista, deve-se preencher, assinar e anexar a ficha de autodeclaração para concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas cotistas (Anexo VII);

3.6 Os documentos da inscrição deverão estar preenchidos, datados, assinados, legíveis e em PDF, sendo que, a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do(a) candidato(a).

3.7 A ausência de qualquer documento exigido neste edital implicará a não homologação da inscrição.

3.8 Somente serão considerados inscritos(as) os(as) candidatos(as) cuja documentação for corretamente encaminhada, bem como só aqueles(as) que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto neste Edital.

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS/PROJETOS E DOCUMENTOS

4.1 A seleção dos candidatos inscritos e devidamente homologados pela Coordenação será feita pela Comissão de Avaliação, designada por Portaria própria e compreenderá as seguintes fases:

4.1.1 Análise documental (eliminatória): os critérios e pontuações constam no “Anexo III - Ficha de avaliação – projeto de pesquisa”.

4.1.2 Análise do projeto e do curriculum vitae conforme modelo CNPq/Lattes (eliminatória): os critérios e pontuações constam no “Anexo II - Ficha de avaliação do currículo”.

4.1.3 Prova oral presencial ou realizada remotamente, por meio do sistema de web- conferência Microsoft Teams (classificatória). Os critérios e pontuações constam no “Anexo IV - Avaliação prova oral”.

4.2 Os 06 (seis) primeiros candidatos aprovados serão considerados aptos a realizarem matrícula no curso. Os demais candidatos classificados serão considerados suplentes.

4.3 Em caso de empate na pontuação final, será considerado como critério de desempate a maior idade do candidato.

5. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1 O funcionamento do Curso de Mestrado Profissional em Educação Básica é regulamentado pelo seu Regimento Geral, disponível na página do Curso: <https://uniarp.edu.br/ppgeb/mestrado-profissional-em-educacao-basica/>.

5.2 O Curso de Mestrado Profissional em Educação Básica da Uniarp funcionará: (i) às quartas e quintas-feiras, nos períodos matutino, vespertino e noturno, para seminários, eventos e orientações de pesquisa e dissertação; (ii) às sextas-feiras, no período vespertino e noturno e (iii) aos sábados, no período matutino, de forma



presencial, para a realização de disciplinas e suas respectivas aulas.

5.3 O contato da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Básica da Uniarp corresponde:

Fone: (49) 3561-6288

E-mail: ppgeb@uniarp.edu.br

Site: <https://uniarp.edu.br/mestrado-profissional-em-educacao-basica/>

6. DO INVESTIMENTO DO CURSO

6.1 Os encargos do Curso, poderão ser feitos em:

a. 36 parcelas, iguais e consecutivas no valor de R\$ 1.916,72 (mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 69.001,92 (sessenta e nove mil, um real e noventa e dois centavos) ou

b. 48 parcelas, iguais e consecutivas no valor de R\$ 1.483,12 (mil, quatrocentos e oitenta e três reais e doze centavos), totalizando R\$ 71.189,76 (setenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

6.2 Da matrícula

6.2.1 Os 06 (seis) candidatos(as) aprovados(as) serão considerados(as) aptos(as) a realizarem matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Educação Básica, conforme tópico 1 “Do cronograma”, sendo que, a primeira parcela do Curso de Mestrado Profissional em Educação Básica se dará no mês subsequente ao início das aulas.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado será divulgado no endereço: <<https://uniarp.edu.br/editais-e-publicacoes/#list>>, conforme previsto no tópico 1 “Do Cronograma”.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar qualquer resultado ou decisão decorrente deste processo seletivo, poderá apresentar recurso no prazo previsto no tópico “Do cronograma”, cabendo à Comissão de Avaliação, analisar e emitir parecer e, à Reitoria homologar o resultado, quanto ao seu deferimento ou indeferimento.

8.2 Os recursos, bem como dúvidas e/ou questionamentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico <ppgeb@uniarp.edu.br>, devendo conter o título do e-mail “Recurso - Edital Uniarp nº. 021/2026”.

8.3 Após análise dos recursos, o resultado será divulgado no endereço: <https://uniarp.edu.br/editais-e-publicacoes/#list>, conforme previsto no tópico “Do cronograma”.

8.4 A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

8.5 As decisões dos recursos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.



9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos, deverão seguir as normas internas da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp), bem como das normativas relativas a PI, nacionais e estaduais.

9.2 As divisões de percentuais, bem como as condições para uso, exploração, comercialização e proteção da propriedade intelectual deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as instituições proponentes, pesquisador responsável pelo projeto e, quando for o caso, outros órgãos ou agências de fomento.

9.3 O(A) beneficiário(a) deverá informar a Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp), por meio do endereço eletrônico ppgeb@uniarp.edu.br, em até 30 (trinta) dias, sempre que for realizado pedido de proteção de ativo de propriedade intelectual oriundo do projeto (patente, desenho industrial, programa de computador), bem como em igual prazo, quando de sua concessão pelo respectivo órgão concedente.

10. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

10.1 Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp) deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro obtido.

10.2 Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nas redes sociais, sempre que possível, deverão marcar a Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp).

10.3 Quando da apresentação de ações e resultados das propostas, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação e a Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Internacionalização da Uniarp, pelos endereços eletrônicos imprensa@uniarp.edu.br e pesquisa@uniarp.edu.br, dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio destas ações. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação, fotos em boa resolução e vídeo curto, de no máximo 1 (um) minuto, explicando o projeto e o resultado.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

11.1 Decairá o direito de impugnar os termos deste edital, qualquer interessado que não o fizer em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento deste. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições deste edital.

11.2 A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Internacionalização da Uniarp, protocolado diretamente pelo endereço eletrônico pesquisa@uniarp.edu.br, com o assunto “**Impugnação – Edital nº. 021/2026**”.



12. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

12.1 Os participantes do presente Edital, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética.

12.2 Comprometem-se em notificar à Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Internacionalização da Uniarp, protocolado diretamente pelo endereço eletrônico pesquisa@uniarp.edu.br, de qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

12.3 Declaram, ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das suas obrigações, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1 O tratamento de dados pessoais dos participantes deste edital observará as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A participação neste edital implicará a aceitação das normas, inclusive, é de responsabilidade do(a) beneficiário(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este edital.

14.2 Caberá ao beneficiário(a), as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal, como concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos ou animais, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação a genoma, ou do INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros.

14.3 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do(a) beneficiário(a) da instituição interveniente, respondendo por elas na forma da lei.

14.4 Os apoios concedidos pela Uniarp não geram vínculo empregatício e são destinados exclusivamente à execução das propostas/projetos.

14.5 A concessão do apoio poderá ser cancelada pela Uniarp por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14.6 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital, deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico ppgeb@uniarp.edu.br, contendo o título do e-mail a especificação “**Esclarecimentos – Edital nº. 021/2026**”.

14.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp).



14.8 Fica eleito o foro da Comarca de Caçador/SC, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caçador/SC, 23 de abril de 2026.

Dra. Rosana Claudio Silva Ogoshi
Reitora
Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp)



ANEXO I TERMO DE CONSENTIMENTO

1. DA AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DOS SEUS DEPENDENTES

Este documento visa registrar a manifestação livre, e inequívoca pela qual o(a) Titular acima qualificado(a) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Assinando o presente termo, o(a) Titular consente e concorda que a Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-FUNIARP, inscrita no CNPJ de nº 82.798.828/0001-00, com sede no município de Caçador-SC, mantenedora da Uniarp e Colégio de Aplicação de Caçador, por meio de processo seletivo da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe para o Programa de Pós-Graduação constante do presente Edital, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais do(a) Titular, tais como:

- Nome completo;
- Nome empresarial;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Fotografia 3x4;
- Estado civil;
- Nível de instrução ou escolaridade;
- Endereço completo;
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Bandeira, número, validade e código de cartões de crédito;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Além disso, a Controladora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo(a) Titular, com a intenção de realizar o devido processo de seleção, admissão, matrícula e contratação, quando a partir e então, a Controladora poderá compartilhar os dados com outras empresas, como por exemplo, empresas de vale transporte, plano de saúde, seguro de vida, dentre outros.

2. FINALIDADES DO TRATAMENTO DOS DADOS

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo, tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com o(a)



Titular para fins de relacionamento de prestação de serviços educacionais e comercial.

- Possibilitar que a Controladora elabore contratos de prestações de serviços e comerciais e emita cobranças contra o(a) Titular.
- Possibilitar que a Controladora envie ou forneça ao Titular seus produtos e serviços, de forma remunerada ou gratuita.
- Possibilitar que a Controladora estruture, teste, promova e faça propaganda de produtos e serviços, personalizados ou não ao perfil do(a) Titular.
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados em Pesquisas de Mercado;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na inscrição, divulgação, premiação dos interessados participantes de Eventos, Prêmios ou Concursos;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de catálogos e na Curadoria de autores;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para suas peças de Comunicação;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para facilitar a prestação de serviços diversos além dos primariamente contratados, desde que, o(a) cliente também demonstre interesse em contratar novos serviços;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para manter banco de dados de profissionais do mercado para facilitar o contato em futuros convites para eventos;

3. COMPARTILHAMENTO DE DADOS COM OUTROS SETORES DA CONTROLADORA

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do(a) Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo e em face da contratação de prestação de serviços educacionais, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4. SEGURANÇA DOS DADOS

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade com a seção “Da segurança e do sigilo de dados”, da Lei Geral de



Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

5. TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do(a) Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O(a) Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do(a) Titular. O(a) Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

6. DIREITOS DO(A) TITULAR

O(a) Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;
- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;
- VI - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VII - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas na seção “Do término do tratamento de dados”, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- VIII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- IX - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- X - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



7. DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo(a) Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou por correspondência ao Controlador.

Caçador/SC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PREENCHIDA PELO(A)
PRÓPRIO(A) CANDIDATO(A)

Títulos	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do(a) candidato(a)
Experiência na docência e/ou gestão na Educação Básica entre 2020 e 2025.	2 (dois) pontos para cada ano	14 (quatorze)	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída na área da Educação	2 (dois) pontos	4 (quatro)	
Resumo expandido ou artigo completo publicado em anais de evento entre 2020 e 2026	1 (um) ponto para cada publicação	2 (dois)	
Capítulo de livro publicado entre 2020 e 2026 - anexar a ficha catalográfica do livro e a primeira folha do capítulo	1 (um) ponto para cada capítulo	2 (dois)	
Artigo publicado entre 2020 e 2026, em periódico Qualis B1 ou superior - área da Educação - quadriênio 2021 a 2024 (Anexar a primeira página do artigo ou o artigo completo)	3 (três) pontos para cada artigo	6 (seis)	
Coordenação de evento ou de atividade de formação de docentes e/ou gestores da Educação Básica durante ou depois da conclusão do mestrado	1 (um) ponto por atividade	2 (dois)	
Total		30 (trinta) pontos	

É NECESSÁRIO COMPROVAR A DOCUMENTAÇÃO

Caçador/SC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO – PROJETO DE PESQUISA

Elemento	Pontuação	Pontuação do(a) candidato(a)
Problema de pesquisa: formulação; relação com o produto educacional; nível de importância do problema para a Educação Básica; conformidade com as linhas de pesquisa do PPGE (vide site do programa); potencial de exequibilidade do problema de pesquisa.	03 (três) pontos	
Objetivos da pesquisa: formulação; vinculação com o problema de pesquisa; relação com o produto educacional.	03 (três) pontos	
Referencial teórico: coerência com o problema e objetivos propostos, conformidade com os referenciais teóricos dos orientadores sugeridos; potencial para atender as demandas metodológicas propostas pelo(a) candidato(a).	08 (oito) pontos	
Metodologia de pesquisa: adequação ao problema de pesquisa e referencial teórico adotado; disponibilidade adequada para desenvolver o projeto.	08 (oito) pontos	
Produto educacional: potencial de impacto na Educação Básica; exequibilidade; aplicabilidade.	04 (quatro) pontos	
Perfil do(a) candidato(a) ao Mestrado: formação acadêmica; movimento do docente e/ou gestor na sua instituição de ensino; movimento do docente à pesquisa na área da Educação; motivação para o curso; potencialidade para desenvolver o projeto	04 (quatro) pontos	
Total	30 (trinta) pontos	



**ANEXO IV
AVALIAÇÃO PROVA ORAL**

Elemento	Pontuação	Pontuação do(a) candidato(a)
Exposição das relações entre o projeto de pesquisa apresentado, a formação acadêmica e a trajetória profissional	10 (dez pontos)	
Descrição da movimentação do docente na área da Educação; especificamente na Educação Básica e a motivação para o curso de Mestrado.	10 (dez pontos)	
Explicitação de pontos centrais do projeto de pesquisa: problema de pesquisa; referencial teórico-metodológico; processo ou produto educacional.	10 (dez pontos)	
Disponibilidade para dedicação ao Mestrado.	10 (dez pontos)	
Total	40 (quarenta) pontos	



ANEXO V QUADRO DE PONTUAÇÃO GERAL

Etapa	Item	Pontuação máxima
1 ^a e 2 ^a	Currículo Lattes	30 (trinta) pontos
	Projeto de Pesquisa	30 (trinta) pontos
3 ^a	Prova oral	40 (quarenta) pontos
Total		100 (cem) pontos



**ANEXO VI
ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
(TEMPLATE PARA UTILIZAÇÃO DO/A CANDIDATO/A)**

**UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - UNIARP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA – PPGEB
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO BÁSICA**

NOME DO CANDIDATO

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

CAÇADOR 2026



NOME DO CANDIDATO

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós- Graduação em Educação Básica (PPGEB) da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp), como requisito parcial ao ingresso no Mestrado Profissional em Educação Básica no ano de 2026 (Turma 11).

Área de concentração: Educação Básica

Linha de Pesquisa:

Orientadores(as) sugeridos(as):

1º)

2º)



CAÇADOR 2026

1. JUSTIFICATIVA

Nesta seção, construa um texto dissertativo e argumentativo para justificar a sua pesquisa de Mestrado, contendo, ao menos, as seguintes informações:

Breve memorial descritivo sobre sua trajetória profissional iniciando na sua graduação com informações sobre a temática do TCC. Caso a graduação não tenha sido em alguma licenciatura, explique o redirecionamento do seu interesse para Mestrado; Duas das principais ações profissionais dos últimos cinco anos que apresente seu movimento como docente/gestor na sua Instituição de Ensino;

Descrição do movimento relacionado à Educação Básica em atividades, tais como: participação em grupo de pesquisa, participação em cursos, eventos da área da Educação e publicações;

Explique seu interesse no Mestrado Profissional em Educação Básica.

Descreva como o título de mestre poderá impactar em sua prática profissional e as vantagens para sua Instituição de Ensino, bem como as contribuições sociais, econômicas e culturais, quando aplicável.

2. PROBLEMA DE PESQUISA E OBJETIVOS

Contextualizar o problema e na sequência lançar a questão de pesquisa que deseja responder ao longo do seu processo formativo do mestrado. Indicar o objetivo geral como resposta à questão de pesquisa, bem como os objetivos específicos para efetivação do objetivo geral.

Palavras-chave: Indicar de três a cinco palavras centrais do projeto.

Estrutura de apoio para a escrita do item 2

1. Texto para contextualizar o problema
2. Problema
3. Objetivo Geral
4. Objetivos Específicos

3. REFERENCIAL TEÓRICO

No referencial teórico, deverão ser apresentados no mínimo dois e no máximo quatro autores(as) para cada tema-subtemas definido no problema e nos objetivos da pesquisa. A contribuição de cada autor(a) deverá ser apresentada em termos de sua relevância para o avanço e a consolidação do conhecimento no domínio específico do tema em análise, destacando de que modo suas ideias, conceitos ou abordagens fundamentam e ampliam a compreensão teórica do objeto de estudo. Todos(as) os(as) autores(as) citados(as) devem ser referenciados(as) de acordo com as normas da ABNT.

Estrutura de apoio para a escrita do item 3

- Tema 1-
- Autor 1-



Contribuição (ideias, conceitos ou abordagens que fundamentam e ampliam a compreensão teórica do objeto de estudo) -

Referência (s)-

Autor 2 -

Contribuição (ideias, conceitos ou abordagens que fundamentam e ampliam a compreensão teórica do objeto de estudo) -

Referência (s)-

4. METODOLOGIA DE PESQUISA

Descreva a metodologia de pesquisa que fundamentará sua proposta, explicitando o tipo de pesquisa adotado. Apresente e explique cada tipo de pesquisa com base em um autor de referência, destacando como e por que se relaciona e se adequa à sua pesquisa.

Estrutura de apoio para a escrita do item 4

1. Tipo de pesquisa quanto a (aos)
2. Natureza
3. Abordagem
4. Objetivos
5. Procedimentos
6. Local e potenciais participantes
7. Técnicas e/ou instrumentos de coleta de dados
8. Método de análise dos dados e a(s) técnica(s) de análise categorial

5. PROCESSO/PRODUTO EDUCACIONAL

Estrutura de apoio para a escrita do item 5

1. Referência de Produto Educacional Pesquisado
Nome do produto:
Autor(es):
Link:
Justificativa: (Descreva por que esse produto foi escolhido como referência e de que modo ele contribui para orientar a elaboração do seu próprio Produto Educacional) (PE).
2. Relação com a Linha de Pesquisa - Explique como o seu produto educacional se articula com a linha de pesquisa à qual o projeto está vinculado.
3. Objetivo do Produto Educacional- Apresente de forma clara o objetivo geral do PE, indicando o que se pretende alcançar com sua implementação.
4. Público-Alvo- Defina quem será o público beneficiado pelo produto.



5. Metodologia de Elaboração - Descreva as etapas, instrumentos e técnicas que serão utilizados para o levantamento de demandas e desenvolvimento do Produto.
6. Relação com a Linha de Pesquisa - Explique como o seu produto educacional se articula com a linha de pesquisa à qual o projeto está vinculado.
7. Objetivo do Produto Educacional- Apresente de forma clara o objetivo geral do PE, indicando o que se pretende alcançar com sua implementação.
8. Público-Alvo- Defina quem será o público beneficiado pelo produto.
9. Metodologia de Elaboração - Descreva as etapas, instrumentos e técnicas que serão utilizados para o levantamento de demandas e desenvolvimento do Produto Educacional.
10. Título Provisório - Indique o título provisório do seu Produto Educacional.
11. Estrutura Proposta - Descreva a ideia de estrutura do produto, informando seus capítulos, seções, materiais complementares, Mídias ou recursos didáticos previstos.
12. Relevância Educacional, Social e Cultural - Explique a importância do produto para o contexto educacional e sua contribuição para a transformação das práticas pedagógicas, bem como seus impactos sociais e culturais.
13. Avaliação do Produto Educacional - Descreva como o produto será avaliado, considerando critérios de aplicabilidade, relevância e efetividade.

6. DISPONIBILIDADE

Informe sua disponibilidade semanal, em horas, de dedicação ao Mestrado e ao desenvolvimento da pesquisa.

7. REFERÊNCIAS

Apresente em ordem alfabética e de acordo com as normas da ABNT.



ANEXO VII
FICHA DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COTISTAS

Eu, _____
candidata(o) ao Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Educação Básica (PPGEB), da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp), portador(a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº. _____, residente e domiciliado(a) no endereço, rua _____, nº. _____, bairro _____, Município _____, Estado _____, CEP _____, estou ciente, li e concordo com as regras do **Edital Uniarp nº. 021/2026** e declaro-me apto(a) a concorrer à modalidade Cotas.

Posto isso, em conformidade com a classificação do IBGE e de acordo com a Portaria do MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, declaro que sou:

- () Preto(a)
- () Pardo(a)
- () Indígena
- () Pessoa com deficiência – PcD
- () Emigrante e refugiado

Motivos que comprovam minha autodeclaração (preto(a), pardo(a), indígena, pessoa com deficiência [características fenotípicas]), especifique:

Por essa razão, opto por concorrer à vaga reservada para a modalidade Cotas. Declaro, ainda, estar ciente de que, em caso de aprovação no Processo Seletivo, a confirmação da matrícula está condicionada a participação nos procedimentos de validação da autodeclaração. Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às sanções previstas em lei, bem como tornará minha classificação no presente edital sem efeitos, implicando na minha exclusão deste processo seletivo.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Caçador/SC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

